



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2003/10/06

ACTA N.º 20/2003

Presenças:-----

- José Manuel Rodrigues, presidiu;-----
- Américo Jaime Afonso Pereira;-----
- José António Baía;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Carlos Alberto Miranda Monteiro;-----
- Eurico Fernandes Gonçalves.-----

Ausente por motivo justificado:-----

- José Carlos Taveira.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e cinquenta minutos.-----

Secretariou: Telémaco António Garcia Pinto, chefe da Repartição Administrativa.-----

1 - Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 - Acta da reunião anterior.-----

3 - Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras Particulares:-----

6.1 – Pedido de destaque – Armindo Marcelino Gonçalves – Sobreiró de Baixo.-----

7 – Apoios:-----

7.1 – Junta de Freguesia de Travanca;-----

7.2 – Junta de Freguesia de Ervedosa;-----

7.3 – Junta de Freguesia de Pinheiro Novo.-----

8 – Contrato – promessa para constituição de direito de superfície – reserva de água para combate de incêndios – rectificação.-----

9 – Protocolo de promessa de transferência de bens imóveis e dos respectivos direitos e obrigações propriedade do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) para o Município de Vinhais – aprovação de minuta de escritura.-----

10 – Proposta de regulamento de utilização do “Espaço Internet de Vinhais”.-----



11 – 14.^a alteração ao orçamento da despesa e 11.^a alteração ao plano plurianual de investimentos.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

O Senhor Vice-Presidente informou que na ausência do Senhor Presidente, por motivo de serviço, vai presidir à reunião.-----

O Senhor Vereador Carlos Alberto Miranda Monteiro disse que à semelhança do que vem acontecendo ao longo do país, e não só nas povoações mais pequenas, continua o encerramento de postos do C.T.T. nomeadamente como o caso de Rebordelo, deu conhecimento à Câmara Municipal de que possui dados que lhe permite concluir que o de Vinhais também está incluído na lista de postos a extinguir ou encerrar, solicitando esclarecimento se a Câmara Municipal tem conhecimento deste facto. -----

O Senhor Vice-Presidente após consulta telefónica efectuada junto do chefe do posto dos C.T.T., em Vinhais, informou que não há nada de oficial que leve a concluir sobre o encerramento do posto de Vinhais, no entanto os sindicatos já alertaram os funcionários da intenção de entregar os serviços à iniciativa privada e dos prejuízos que isso lhes acarretará.-----

O Senhor Vereador Américo Jaime Afonso Pereira referiu, uma vez que o Senhor Vereador Monteiro digníssimo autarca eleito pelo P.S.D., nos comunicou que há intenção, por parte da tutela, de encerrar o balcão dos correios de Vinhais, informação essa que todos agradecemos, não devemos, todos nós, Câmara Municipal de Vinhais ficar à espera.-----

Assim sendo, proponho que se tome uma posição imediata de repúdio e condenação do eventual fecho do referido balcão. -----

Depois de uma longa discussão sobre este assunto, todos os membros manifestaram as suas preocupações e concordaram em enviar à tutela, Governador Civil e Assembleia Municipal de Vinhais, a seguinte posição:-----

“Atendendo a que a discussão sobre o encerramento do balcão dos correios de Vinhais se vem fazendo e que, dia após dia nos chegam notícias que apontam no sentido de irreversibilidade do encerramento, a Câmara Municipal de Vinhais decide, por unanimidade, manifestar a sua preocupação, oposição clara e inequívoca ao processo de

encerramento do citado balcão, entre outros motivos, porque tal decisão muito iria prejudicar os respectivos funcionários, atendimento público e constitui sempre o retirar de mais um serviço de uma zona que, já por si, se debate com graves problemas de desertificação.” -----

O Senhor Vereador Carlos Monteiro prosseguiu referindo que é do seu conhecimento que os subsídios atribuídos aos clubes de futebol podem não estar dentro da Lei, pelo que solicita que este assunto seja devidamente acautelado e esclarecido. -----

Pelo Senhor Vice-Presidente foi-lhe transmitido que poderão haver Câmaras que não estejam a efectuar a transferência desses subsídios em conformidade com a Lei, mas a Câmara Municipal de Vinhais possui protocolos de cooperação desportiva celebrados com a Associação Desportiva e Cultural de Rebordelo e com o Futebol Clube Vinhais.-----

Seguidamente o Senhor Vereador Carlos Monteiro referiu-se ao “ranking” das escolas para de seguida perguntar ao senhor Vereador Américo Pereira se e atendendo à situação da Escola Secundária de Vinhais, preferia enviar os seus filhos a estudar para fora ou em Vinhais. -----

O Senhor Vice-Presidente referiu que em termos de avaliações obtidas pelos alunos desta escola e se comparadas com as restantes do país, podemos concluir que, continuam a entrar nas faculdades alunos do concelho que frequentaram cá o ensino secundário, mesmo em medicina que é das áreas que exige as mais altas médias de classificação.-----

O Senhor Vereador Eurico Fernandes Gonçalves referiu que o ”ranking” das escolas não é a melhor maneira de as classificar, dá uma imagem errada das mesmas, pois há escolas que há três ou quatro anos estavam no último lugar, há dois anos subiram e agora encontram-se novamente mal classificadas.-----

O Senhor Vereador Américo Pereira respondendo à pergunta formulada pelo Senhor Vereador Carlos Monteiro disse que ainda que no “ranking” de classificação, as escolas de Vinhais se encontrem mal classificadas, no caso de ter que optar entre Vinhais e Torre de Dona Chama é lógico, normal e consabido que Vinhais seria e será sempre a hipótese escolhida. -----

O Senhor Vereador Carlos Monteiro referiu que, a pergunta formulada ao Senhor Vereador Américo não era entre Vinhais e Torre de Dona Chama mas sim se o Senhor Vereador



Américo ficaria satisfeito ver os seus filhos a estudar numa escola, que em termos de “ranking” nacional se encontram num dos últimos lugares.-----

Ausentou-se da sala o Senhor Vereador Eurico Fernandes Gonçalves.-----

O Senhor Vereador Américo Pereira solicitou esclarecimento sobre se foi efectuado algum inquérito interno sobre os factos ocorridos na época da Feira do Fumeiro, designadamente sobre o desaparecimento de equipamento de projecção e som e caso não se tenha efectuado, entende que deve ser levado a cabo.-----

O Senhor Vice-Presidente disse que este assunto está a ser tratado pela G.N.R. e que se aguarda que esta Instituição nos informe sobre as conclusões a que chegou, para depois agir de conformidade, criminal e disciplinarmente.-----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, deu conhecimento à Câmara Municipal de que tinha sido contactado pela Policia Judiciaria a respeito do caso ocorrido na povoação de Penhas Juntas, cujos agentes o informaram que os explosivos utilizados seriam propriedade do Município de Vinhais, solicitando que seja aberto um inquérito interno com a maior brevidade possível.-----

O Senhor Vice-Presidente, esclareceu que os agentes da polícia também estiveram nos Serviços do Município, e que logo que seja dado conhecimento das averiguações efectuadas, se agirá.-----

O Senhor Vereador Américo Pereira, depois de ter solicitado a apresentação do processo referente ao licenciamento de operação de loteamento urbano levado a efeito pelo Senhor Fernando Rodrigues de Albuquerque e Outros, após consulta do mesmo, solicitou informação sobre o valor das obras que a Câmara a Municipal irá custear com aquele empreendimento.-----

O Senhor Vice-Presidente, depois de contactar via telefone com os técnicos da Divisão de Obras e Equipamento, deu conhecimento à Câmara Municipal que naquele momento não seria possível apresentar o custo concreto daquelas obras, referindo que poderá ser apresentado na próxima reunião.-----

Após algum período de discussão e uma vez que via telefone foi solicitado aos Senhores Engenheiros o orçamento das infra-estruturas que a Câmara Municipal tem de realizar no

loteamento em referência, estes informaram que o estudo referia um valor que se situa entre 25.000 e 28.000 contos, foi acordado que deverá ser apresentado na próxima reunião da Câmara Municipal, orçamento de todos os custos que envolvem o referido investimento, elaborado pela Divisão de Obras e Equipamento.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Carlos Alberto Miranda Monteiro, por não ter estado presente na respectiva reunião.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS:-----

Tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS:-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada junto a esta acta.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-----

Tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia três de Outubro de dois mil e três, que acusa os seguintes saldos:-----

Em Dotações Orçamentais-----€1.553.712,65;
Em Dotações Não Orçamentais-----€342.973,06.



6 – OBRAS PARTICULARES:-----

**6.1 – PEDIDO DE DESTAQUE – ARMINDO MARCELINO GONÇALVES –
SOBREIRÓ DE BAIXO:-----**

Solicitou por escrito, o Senhor Armindo Marcelino Gonçalves, residente em Sobreiró de Baixo, que lhe seja certificado em como a parcela do terreno, com a área de mil duzentos e sessenta metros quadrados, a destacar do prédio urbano com a área de três mil duzentos e cinquenta metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 3447, pela freguesia de Sobreiró de Baixo, obedece aos condicionalismos constantes do art.º 6.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 04 de Junho.-----

A chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, emitiu parecer favorável relativamente ao solicitado.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico e certificar que a parcela em causa obedece aos requisitos previstos no n.º 4, do art.º 6.º, do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo D.L. n.º 177/2001, de 4 de Junho .-----

7 – APOIOS:-----

7.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE TRAVANCA;-----

A Junta de Freguesia de Travanca solicitou, por escrito, o seguinte material para instalação de um bar na sede da Junta de Freguesia: granito polido e um cilindro de 80 litros.-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, transferir o valor de setecentos e doze euros e oitenta e um cêntimos (€712,81), para aquisição do referido material.-----

7.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE ERVEDOSA;-----

A Junta de Freguesia de Ervedosa solicitou, por escrito, um apoio monetário, com vista ao pagamento das despesas levadas a efeito com a construção de um muro de suporte em pedra, na rua do Outeiro em Ervedosa.-----

O chefe da Divisão de Obras e Equipamento informou que, o valor estimado desta obra é de três mil seiscentos e trinta euros (€3.630,00).-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio monetário no valor de três mil seiscentos e trinta euros (€3.630,00).-----

7.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO NOVO;-----

A Junta de Freguesia de Pinheiro Novo solicitou, por escrito, um apoio monetário, com vista ao pagamento das despesas a levar a efeito com as obras de conclusão da Sede da Junta de Freguesia.-----

Ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio monetário no valor de vinte mil euros (€20.000,00).-----

8 – CONTRATO – PROMESSA PARA CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE – RESERVA DE ÁGUA PARA COMBATE DE INCÊNDIOS - RECTIFICAÇÃO:-----

Foi novamente presente o contrato-promessa para constituição de direito de superfície, referente à construção de uma reserva de água, destinada ao combate de incêndios, a celebrar entre a Senhora Laurentina da Purificação Costa e a Câmara Municipal de Vinhais, a fim de rectificar o valor a pagar à primeira contraente.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, rectificar o valor referido na acta da reunião de 11/08/2002, de mil euros (€1.000,00) para mil cento e noventa e nove euros (€1.199,00).---



9 – PROTOCOLO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS E DOS RESPECTIVOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES PROPRIEDADE DO INSTITUTO DE GESTÃO E ALIENAÇÃO DO PATRIMÓNIO HABITACIONAL DO ESTADO (IGAPHE) PARA O MUNICÍPIO DE VINHAIS – APROVAÇÃO DE MINUTA DE ESCRITURA:-----

Foi presente a minuta de escritura de transferência patrimonial, do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado para o Município de Vinhais, que a seguir se transcreve:-----

“Entre:-----

O IGAPHE – Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, com sede em Lisboa, na Avenida 5 de Outubro, 153, representado por....., adiante designado por IGAPHE; e -----

O MUNICÍPIO DE....., representado por....., na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de....., adiante designado por MUNICÍPIO,-----

É celebrada a presente escritura pública de transferência patrimonial, nos termos e nas condições constantes das seguintes cláusulas:-----

1.^a

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 199/2002, de 25 de Setembro / Decreto-Lei n.º 163/93^l, de 7 de Maio, o IGAPHE transfere para o MUNICÍPIO dee este aceita, sem qualquer contrapartida, os direitos e obrigações sobre as fracções autónomas sitas em, freguesia de.....e concelho de....., descritas no documento complementar em anexo, elaborado nos termos do artigo 64.º do Código do Notariado.-----

2.^a

1. O MUNICÍPIO, juntamente com a transferência dos bens referidos na cláusula primeira, aceita a partir da data da respectiva transmissão a responsabilidade pelos direitos e obrigações inerentes aos mesmos, nomeadamente:-----

1- Adaptar consoante se trate de município aderente ao PER ou restantes

- a) Os contratos de arrendamento, de comodato e de venda em propriedade resolúvel, escritos ou verbais, celebrados pelo IGAPHE ou pelas entidades que o antecederam na titularidade daquele património²;-----
- b) Os contratos-promessa de compra e venda celebrados pelo IGAPHE ou pelas entidades que o antecederam na titularidade daquele património, vigentes à data da presente escritura;²-----
- c) A titularidade das respectivas acções judiciais, existentes em/...../2003;²-----
- d) O direito ao recebimento das rendas e prestações de propriedade resolúvel, em dívida, bem como o direito a quaisquer indemnizações devidas pelos respectivos moradores e ex-moradores;²-----
- e) Os acordos celebrados pelo IGAPHE com os respectivos moradores e ex-moradores relativos à regularização de rendas em dívida;²-----
- f) O direito a receber quaisquer indemnizações a pagar pelos ocupantes ilegais daquele património;²-----
- g) O encargo com as despesas de condomínio na quota parte que é devida;²-----
- h) Os contratos celebrados pelo IGAPHE para o fornecimento de energia eléctrica e água relativos ao património transferido, incluindo os recibos postos a pagamento a partir da data da transferência;²-----
- i) Os contratos relativos à conservação e manutenção de instalações eléctricas e mecânicas existentes;²-----
- j) A tarifa de conservação dos esgotos, relativa ao património transferido, posta a pagamento posteriormente à transferência;²-----
- k) Os compromissos de venda assumidos pelo IGAPHE nos termos do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, com o direito ao recebimento dos respectivos pagamentos.²-----



2. Serão também transferidos todos os processos relativos a outro património existente nos bairros atrás referidos, já alienado, todos os processos cujas escrituras de compra e venda não tenham sido realizadas, bem como todas as obrigações a ele inerentes.-----

2 – Adaptar caso a caso

3. Exceptuam-se do disposto no número um da cláusula segunda todos os direitos e obrigações emergentes de contratos de empreitada e fornecimentos adjudicados pelo IGAPHE, ou pelas entidades a quem este sucedeu.-----

Os outorgantes já leram o mencionado documento complementar, que arquivo e conhecem perfeitamente o seu conteúdo, pelo que é dispensada a sua leitura.-----

Esta transmissão fica isenta do pagamento de sisa ao abrigo do disposto no número dois do artigo 13.º do Código do Imposto Municipal de Sisa.-----

Está dispensada a apresentação de licenças de utilização dos bens transferidos, nos termos do disposto nos artigos 12.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto.-----

Esta escritura começará a produzir efeitos a partir de.....

ASSIM O DISSERAM E OUTORGARAM.-----

Arquivo no maço de documentos respeitantes a este acto, conforme referência feita no texto:-----

- a) Certidão da deliberação tomada pela Câmara Municipal de, em sua reunião de....., com os documentos que dela fazem parte integrante;-----
- b) Documento complementar;-----
- c) Declaração.....(quando aplicável).-----

Esta escritura foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos em voz alta e na presença simultânea de todos.”-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida minuta de escritura.-----

10 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DO “ESPAÇO INTERNET DE VINHAIS”:-----

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a proposta de Regulamento de utilização do Espaço Internet de Vinhais, que a seguir se transcreve:-----

“A "Internet" ou a "Net", não é uma única rede; é um conjunto de milhares de redes independentes que optaram por transferir tráfego entre si. O tráfego enviado para a Internet pode atravessar diferentes redes antes de chegar ao seu destino. Sendo assim, os utilizadores implicados na comunicação através da rede devem estar cientes da carga que provocam nas redes independentes que constituem a Internet.-----

É essencial que cada utilizador reconheça a sua responsabilidade no acesso que tem aos diversos serviços, servidores, sistemas e pessoas na Internet. O utilizador é responsável pelas suas acções no acesso aos serviços da rede.-----

Como utilizador da rede, pode-lhe ser permitido o acesso a outras redes (ou sistemas de computadores de uma dada rede), além daquela a partir da qual se liga. Cada rede tem o seu conjunto de regras e procedimentos. Acções que são aceites num sistema/rede poderão ser controladas ou mesmo proibidas noutras redes. Cabe ao utilizador respeitar as regras de outras redes que não a sua. Não se esqueça que, pelo facto de poder fazer determinada coisa, não implica que o deva fazer.-----

Milhões de pessoas diariamente navegam na World Wide Web e têm acesso a matérias publicadas por companhias, organizações, governos e indivíduos. Não se controla e nem é possível fazê-lo, a qualidade de tudo que é publicado, cabendo a cada um escolher aquilo que deseja ler ou ver.-----

A maioria das pessoas que navegam na Internet tem experiências positivas, mas também encontra com facilidade matérias publicadas com objectivos nitidamente perniciosos. As crianças podem desfrutar de grandes benefícios ao usar a rede como uma ferramenta educacional poderosíssima e também de lazer sadio, mas são justamente elas, por serem crédulas e curiosas, as presas fáceis de criminosos e exploradores de toda sorte.-----



Os adolescentes constituem um grupo de risco particularmente importante porque, muito mais do que as crianças menores, estão expostos a discussões on-line, buscam relacionamentos e actividade sexual, além de constituírem um grupo sobre o qual o controle é muito mais difícil. Um aspecto particularmente importante das conversações on-line é elemento anonimato que, dando uma certa sensação de segurança, faz com que os diálogos frequentemente se tornem mais pessoais e íntimos do que se tornariam numa conversa face a face com um estranho.-----

O fato de que crimes têm sido cometidos on-line não constitui razão suficiente para impedir o acesso de crianças à rede. Elas irão usar muito as suas habilidades no computador em todas as actividades do futuro, parecendo ser uma estratégia muito mais interessante e eficaz instruir as crianças sobre os benefícios e perigos que o ciberespaço oferece, o mesmo modo que se ensinam medidas de segurança para aquela que vai à escola ou brincar na rua.-----

Alertamos para alguns riscos a que as crianças estão expostas ao navegar pela Internet:---

Exposição a material inapropriado: sexual - fotos, vídeos mostrando toda sorte de perversões - violento, odioso" que encoraje actividades perigosas ou ilegais, ideológico, vulgar etc.-----

Agressões físicas: a criança pode passar informações on-line que coloquem em risco a sua segurança assim como a de sua família, por exemplo, fornecendo dados pessoais como seu nome, colégio onde estuda, endereço, profissão dos pais, detalhes sobre sua casa etc.-----

Legais e financeiros: há também o risco de cometer crimes como realizar compras com o cartão de crédito de outra pessoa, movimentar aplicações e contas bancárias ou ainda participar de leilões, invadir sites proibidos, jogar em casinos virtuais etc.-----

Exposição a uma comunidade imensa, sem controlo: embora a maioria das pessoas navegando pela WWW seja bem intencionada, muitos não o são, podendo tratar-se de ladrões, assassinos, pedófilos, traficantes e utilizadores de drogas, membros de seitas, ordens e de "gangs" as mais diversas, que exploram a violência, o sexo, o jogo e os vícios em geral.-----

Propomos algumas regras básicas de segurança:-----

- *Jamais revele informações pessoais como seu nome real, onde você mora, os nomes de seus pais e irmãos, o número de seu telefone e onde é a sua escola;-----*
- *Nunca envie fotografias suas ou da sua família para desconhecidos através da Internet; Não dê prosseguimento a conversações que o façam sentir-se desconfortável ou que se tornem demasiadamente pessoais;-----*
- *Nunca concorde em se encontrar com alguém que você conheceu através da Internet;-----*
- *Não aceite produtos ou oportunidades oferecidas pela Internet;-----*
- *Nunca preencha cadastros "on-line" - questionários com informações pessoais;---*
- *Lembre-se de que as pessoas na Internet podem ser qualquer um, em qualquer lugar e que nem sempre são o que e quem dizem ser;-----*
- *Assim, e de forma a possibilitar o acesso à população do Espaço Internet de forma equilibrada, houve necessidade de criar um regulamento de utilização do mesmo, que tem como principal objectivo regulamentar as condições de uso por cada utente.-----*

Nestes termos e no uso da competência prevista pelos, artigos 241º da Constituição da República Portuguesa, e conferida pela alínea a), do nº 2 do artigo 53º e pela alínea a) do nº 6 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprova o Regulamento de Utilização do Espaço Internet do Município de Vinhais.-----

DISPOSIÇÕES GERAIS-----

OBJECTIVO-----

1º

a) O “Espaço Internet Vinhais” (EIV) da Câmara Municipal de Vinhais (CMV) tem como objectivo fulcral contribuir para a familiarização dos cidadãos com o uso das Tecnologias de Informação, especialmente da Internet.-----



b) Trata-se de um espaço público, de acesso gratuito a novas tecnologias e inclui uma vertente de oferta de formação, tendo como objectivo a aquisição de competências básicas em Tecnologias de Informação.-----

c) As regras definidas neste documento aplicam-se a todos os que utilizem os recursos informáticos disponíveis no “Espaço Internet Vinhais”.-----

d) Considera-se os Serviços de Informática (SI) da Câmara Municipal de Vinhais, como o responsável pela gestão dos recursos existentes no “Espaço Internet Vinhais”.-----

RECURSOS DISPONIBILIZADOS-----

2º

São disponibilizados os seguintes meios:-----

Computadores-----

Computador	Observações
<i>1- Posto Net e CDRW;</i>	<i>Internet, Gravador de CD's, Impressão</i>
<i>1- Posto Net e Office</i>	<i>Internet, Impressão, Office</i>
<i>1- Posto Net e Office;</i>	<i>Internet, Impressão, Office</i>
<i>1- Posto Net e Digitalização;</i>	<i>Internet, Impressão, Scanner</i>
<i>1- Posto Net;</i>	<i>Internet, Impressão</i>

REGRAS DE UTILIZAÇÃO-----

3º

Este espaço é de todo e sobretudo dos que o utilizam. Assim, serão os próprios utentes antes de mais que deverão zelar por que este se mantenha em boas condições de funcionamento, fazendo chegar aos funcionários de serviço à sala eventuais problemas detectados ou sugestões, evitando utilizações propositadamente mal-intencionadas ou abusivas de outros utentes.-----

a) Condições de Acesso

*O acesso aos recursos disponibilizados no “Espaço Internet Vinhais” é gratuito;---
O funcionamento do “Espaço Internet Vinhais” está limitado ao horário afixado mensalmente por edital);-----
O direito de acesso a um equipamento do “Espaço Internet Vinhais” é pessoal e intransferível;-----
O acesso para cada utilizador está limitado a 90 minutos por turno (manha, tarde ou noite), salvo se não houver lista de espera;-----
É obrigatório o preenchimento de um Formulário de Controlo antes do início de cada período de utilização.-----
Aquando da marcação ser-lhe-á atribuído um computador devendo utilizar somente esse e durante o período estipulado;-----
No caso de todos os computadores estarem ocupados o utilizador poderá solicitar a inscrição na Lista de Espera;-----
É necessária nova inscrição na Lista de Espera, se passar a vez de um utilizador e este não estiver presente na sala;-----
A Lista de Espera perde o efeito com o fim do turno de utilização correspondente;--
Não é permitido constituir grupos com mais de dois utentes por máquina. Durante a atribuição de uma máquina a um grupo de utentes, terá que estar presente em cada módulo de utilização o utente que efectivamente marcou esse módulo de utilização;-*

b) Prioridades nos Acessos-----

Poderão ter prioridade aos postos de trabalho, estudantes, professores, investigadores e outras pessoas que comprovadamente manifestem urgência na execução de consultas ou pesquisas, principalmente quando tal se destine a



trabalhos escolares, cabendo ao funcionário de serviço aceitar e determinar o grau de validade dessa prioridade, fixando o tempo de utilização para esse efeito;-----

c) Utilização-----

Não é permitido instalar/desinstalar software nos computadores nem modificar as suas configurações;-----

Os utentes apenas podem utilizar a pasta Meus documentos, existente no disco, para guardar os documentos produzidos durante a sessão de trabalho, devendo os mesmos serem copiados para disquete e apagados quando terminado o trabalho;---

Os serviços de informática não se responsabilizam por qualquer perda de documentos, motivada pela má utilização do software instalado ou que tenham sido deixados no computador;-----

Os serviços de informática reservam-se o direito de apagar qualquer documento ou programa que se encontre nos computadores que tenha sido colocado sem a respectiva autorização;-----

Para efectuar downloads de ficheiros a partir da Internet está instalado nos PC's o Software Gozilla o qual permite recuperar downloads interrompidos bem como aumentar a rapidez dos mesmos. Ao efectuar downloads os ficheiros devem ser guardados na pasta Meus Documentos. Só em casos excepcionais pode ser feito o download de ficheiros com tamanho superior a 1 MB.-----

Salvo os casos citados abaixo, em nenhuma situação deverá um utilizador ligar ou desligar um equipamento do "Espaço Internet Vinhais"-----

Os primeiros utilizadores que utilizarem os computadores pessoais e no caso deste se encontrarem desligados, devem ligá-los de maneira apropriada antes do seu uso.-----

Após o seu uso, os utilizadores devem encerrar a sessão de maneira apropriada (Fazer Ctrl + Alt + Del e escolher a opção "Fim de sessão").-----

d) Respeito dos Princípios de Funcionamento-----

É vedado a um utilizador:-----

O uso de contas às quais ele não tem acesso legítimo;-----
Interromper o funcionamento da rede do “Espaço Internet Vinhais” ou de um equipamento ligado à mesma;-----
Aceder a informações privadas a outro utilizador;-----
Modificar, destruir ou copiar arquivos de outro utilizador;-----
Impedir ou limitar um outro utilizador no acesso da rede do “Espaço Internet Vinhais”;-----
Interceptar qualquer comunicação entre dois utilizadores.-----
Os utilizadores não podem os meios disponíveis no “Espaço Internet Vinhais” para transmitir, distribuir ou guardar materiais que:-----
Violem qualquer lei aplicável;-----
Infrinjam qualquer copyright, marca, segredo comercial ou outros direitos de propriedade intelectual ou a privacidade, publicidade ou outros direitos pessoais de outrem;-----
Sejam obscenos, ameaçadores, abusivos ou odiosos ou contenham vírus, “Worms”, “cavalos de tróia”, ou outros componentes prejudiciais.-----

REGRAS DE CONDUTA-----

4º

A utilização da rede é um privilégio e não um direito, ou seja, poderá ser recusado em qualquer altura devido a comportamento abusivo. Por comportamento abusivo entende-se a colocação de informação ilegal num sistema, a utilização abusiva de linguagem incorrecta (susceptível de afectar terceiros, pela sua natureza) em mensagens públicas ou privadas, o envio de chain-letters (cartas que se destinam a ser enviadas infinitamente), o envio de mensagens em larga escala para grupos de indivíduos que não as solicitaram, ou outro tipo de abusos que possam interferir no trabalho de terceiros ou provoquem a congestão das redes.-----

a) Limpeza e Cuidado-----



*O local onde se encontram os equipamentos deve ser mantido limpo e ordenado;---
O utilizador não deverá fumar, comer ou beber na sala do “Espaço Internet
Vinhais”;*-----

b) Ordem e silêncio-----

*Os utilizadores que estiverem dentro das salas onde se encontram os equipamentos
devem evitar de fazer barulho, permitindo a concentração dos outros;-----
Todo o tipo de diversão electrónica deve ser evitada, para não perturbar a ordem
do local e para não desperdiçar a rede do “Espaço Internet Vinhais” com
actividades que não são do interesse do “Espaço Internet Vinhais.”*-----

c) E-Mail-----

*Os Utilizadores não podem usar os meios disponíveis no “Espaço Internet Vinhais”
para:*-----

*Enviar mensagens de e-mail que são excessivas e/ou pretendem molestar ou
aborrecer outros;*-----

*Continuar a enviar e-mails para um destinatário que indicou que não os pretende
receber;*-----

Enviar e-mails com a informação de cabeçalho forjada;-----

*Enviar mensagens de e-mail maliciosas, incluindo, mas não limitado a,
"mailbombing";*-----

*Enviar ou receber e-mails que violem as Políticas de Utilização Aceitáveis de
qualquer outro Internet Service Provider.*-----

d) MIRC-----

*É esperado das pessoas , que utilizam o MIRC, como meio de comunicação, um
comportamento responsável, digno e respeitoso para com os outros utilizadores,
mesmo participando de um ambiente virtual onde não há regras específicas.*-----

e) Os Utilizadores estão proibidos:-----

*De violar ou tentar violar a segurança da Rede do “Espaço Internet Vinhais”,
incluindo:*-----

Aceder a dados a que não é previsto ter acesso, ou aceder a um servidor ou conta a que o Utilizador não está autorizado;-----

Tentar violar, testar sistematicamente as fraquezas (scan) ou testar a vulnerabilidade de um sistema ou rede, ou romper a segurança ou métodos de autenticação sem autorização;-----

Tentar interferir com, interromper ou invalidar o serviço de qualquer utilizador, host ou rede, incluindo, mas não limitado a, "overloading", "flooding", "mailbombing" ou "crashing";-----

Forjar qualquer cabeçalho de pacote TCP/IP, ou qualquer parte da informação do cabeçalho em qualquer e-mail ou post em newsgroup;-----

Agir de forma a obter serviços a que o Utilizador não tem direito.-----

f) Os funcionários que prestam serviços no "Espaço Internet Vinhais" deverão ser respeitados e suas solicitações acatadas, quando visarem o bom andamento das actividades.-----

g) Os Serviços de Informática da CMV não monitorizam permanentemente a rede do "Espaço Internet Vinhais", mas reservam-se o direito de o fazer.-----

h) É mantido no "Espaço Internet Vinhais" um livro onde poderão ser registradas as ocorrências e sugestões por parte de quem desejar.-----

FISCALIZAÇÃO-----

5º

O monitor que estiver presente reserva-se o direito de, sempre que o entender, tomar todas as medidas necessárias para corrigir os eventuais abusos dos utentes e participar ao Presidente da Câmara os comportamentos que constituam infracção.-----



SANÇÕES

6º

- 1- *O utente poderá ser impedido de utilizar o “Espaço Internet” caso não tenha o comportamento devido, não cumpra o presente regulamento ou sempre que utilize indevidamente os recursos informáticos, entendendo-se como tal, mas não exclusivamente, as práticas ofensivas de um ponto de vista moral, ético ou legal.*
- 2 – *Nos casos em que o utente pratique as infracções ou tentativas de infracção referidas no número anterior, para além de ser impedido de utilizar o “Espaço Internet”, durante o período de tempo a definir pelo município, ficará sujeito à responsabilidade criminal associada ao acto praticado.*
- 3 – *É da competência da Câmara a aplicação de sanções, com excepção daquelas que são necessárias para o funcionamento pontual do Espaço, que são da competência do monitor.*

Casos Omissos

7º

As dúvidas na interpretação deste Regulamento e os casos omissos serão apreciados e resolvidos pelo monitor.

Entrada em vigor

8º

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação nos termos legais.”-

Após a sua discussão, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta de Regulamento de utilização do Espaço Internet de Vinhais e submetê-la à apreciação pública para recolha de sugestões, nos termos do disposto no n.º 118 do Código do Procedimento Administrativo.-----

11 – 14 .ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 11.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a 14.ª alteração ao orçamento da despesa, no montante de sessenta e quatro mil duzentos e sete euros (€ 64.207,00) e a 11.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no montante de quarenta e seis mil euros (€46.307,00).-----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Vice-Presidente, solicitou, de acordo com o artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o reconhecimento da urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:-----

1 – Obras Públicas:-----

1.1 – Pavimentação de Arruamentos em Penhas Juntas.-----

2 – Transportes escolares:-----

2.1 – Adjudicação – ratificação.-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência de deliberação imediata sobre estes assuntos.-----



1 – OBRAS PÚBLICAS:-----

1.1 – PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS EM PENHAS JUNTAS:-----

Foi presente uma informação subscrita pela comissão de análise da empreitada de pavimentação de arruamentos em Penhas Juntas, que a seguir se transcreve.-----

“1 – Tal como é do conhecimento de V. Ex.^a, encontra-se em fase de análise de propostas o processo referente à empreitada supracitada.-----

2 – Do processo de concurso, consta, no Capítulo III – Pavimentação do mapa de medições, entre outros trabalhos, o “Fornecimento e aplicação de camada de regularização em mistura betuminosa densa com 0.08 m de espessura média após recalque, de acordo com o perfil transversal tipo.” (artigo 3.3), numa área de 18.360,00 m2.-----

3 – O concorrente n.º 4, António Augusto Gonçalves Dias, Unipessoal, Lda, apresentou para o artigo referido no ponto 2, um preço unitário de 0.20€, preço este considerado por esta comissão anormalmente baixo.-----

Face ao exposto, entende a comissão de análise que ao abrigo do n.º 2 do artigo 105.º do decreto-lei 59/99 de 2 de Março, deve ser solicitado ao concorrente que, no prazo de dez dias, preste os esclarecimentos que entenda por convenientes no sentido de esclarecer e justificar o preço unitário apresentado para o referido artigo.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com a informação e autorizar a comissão de análise a solicitar os referidos esclarecimentos.-----

2 – TRANSPORTES ESCOLARES - ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO:-----

Foi presente a informação n.º 57/2003, de 03 de Outubro, do chefe da Divisão Educativa e Sócio-Cultural, que a seguir se transcreve:-----

“Havendo necessidade de efectuar o transporte de 2 alunos de Soutilha para Ervedosa, no circuito J4, informo V. Ex.^a do seguinte:-----

- 1. O preço base para este circuito era de 8,00 €;-----*
- 2. Na 1.ª fase, concorreu a este circuito o Sr. António Adolfo Vale, com o preço de 13,00 €;-----*

3. *Porque excedeu os 25%, o circuito foi novamente posto a concurso na 2.ª fase;-----*
4. *Nesta fase, porque não houve qualquer concorrente, o circuito ficou deserto;-----*
5. *Dada a necessidade de efectuar o transporte destes 2 alunos, para o efeito, contactou-se a Firma Cipriano Sá & Pires que se prontificou a efectuar o referido circuito pelo preço de 12,00 €/dia.”-----*

Nesta informação encontrava-se exarado um despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, do teor seguinte:-----

“Concordo. Adjudique-se. À Reunião de Câmara para ratificação.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara.-----

E eu, chefe da Repartição Administrativa,
a redigi e assino-----
